Universidade Católica de Brasília
Pró-Reitoria Acadêmica
Curso de Educação Física
Programa de Educação Tutorial – PET
Edital para seleção de discentes nº 01/2021.

A Universidade Católica de Brasília (UCB), por meio da Pró-Reitoria Acadêmica e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Educação Física da UCB torna pública que estão abertas as inscrições para bolsistas e não-bolsistas do grupo PET- Educação Física. Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma para a seleção especificado neste edital.

1 – Fundamentação Normativa

O PET é um programa vinculado à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e tem como principal missão a formação universitária de excelência, através de atividades acadêmicas apoiadas pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um docente tutor. O PET está normatizado pela Lei 11.180, de 23/09/2005; pela portaria MEC n.976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela portaria MEC n. 343, de 24/04/2013 e pela Resolução n. 36, de 24/09/2013. Os grupos são compostos por um tutor(a), até 12 (doze) discentes bolsistas e até 06 (seis) discentes não-bolsistas (voluntários). O resultado do presente edital terá validade de 6 meses, a contar da sua finalização, podendo ser prorrogado por igual período, desde que tenha atingido o número mínimo de aprovados.

2 – Público-alvo e número de vagas

Discentes matriculados no curso de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) da UCB, do 1º ao 6º semestre. Que apresentem afinidade com ações de ensino, pesquisa e extensão e disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para dedicação às atividades planejadas pelo grupo. Espera-se ainda que os candidatos demonstrem zelo pelo grupo e se comprometam com a excelência na formação universitária, tanto no âmbito geral quanto pessoal, neste último caso, o candidato deve apresentar e manter bom rendimento acadêmico, configurando-se assim em modelo de boa conduta para os demais alunos do curso. Para o presente edital será ofertada 01 (uma) vaga para discente bolsista, com ingresso imediato e 06 (seis) vagas para não-bolsistas que comporão o grupo de suplentes para posterior acessão ao posto de bolsista, enquanto durar a validade deste concurso.

3 – Objetivos do PET

Em conformidade com o Art. 2º da Portaria MEC n. 976, de 27/07/2010, atualizada e republicada em 2013, são objetivos do PET:

3.1 – Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

3.2 – Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3.3 - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica, cultural e acadêmica;

3.4 - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

3.5 - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

3.6 - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

3.7 - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

3.8 - Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

4 – Deveres dos discentes integrantes do PET (petianos) bolsistas e não-bolsistas

4.1 Em conformidade com disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, são deveres dos petianos:

4.1.1 - Zelar pela qualidade acadêmica e pelo bom nome do PET na UCB em todo o Brasil;

4.1.2 - Participar de todas as atividades acadêmicas programadas pelo professor tutor;

4.1.3 - Participar de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo grupo e aprovadas no planejamento anual de atividades;

4.1.4 - Ser exemplo de conduta acadêmica e manter bom rendimento com média escolar igual ou superior a sete (≥ 7.0 "índice vida") no curso de graduação matriculado (Licenciatura ou Bacharelado);

4.1.5 - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes, especialmente os ingressantes do primeiro ano do curso de Educação Física, bem como com os demais alunos do curso, das outras áreas de formação da UCB e das demais IES da região.

4.1.6 – Participar de pesquisas com a finalidade de publicar e/ou apresentar os resultados em eventos científicos de pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7 - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8 - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Aluno (TCE);

4.1.8.1 – Os discentes classificados neste processo seletivo deverão preencher e assinar o TCE.

5 – Direitos dos discentes bolsistas e não-bolsistas do PET

5.1 - O discente aprovado e selecionado para ingressar no grupo como bolsista receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica (valor atual de R$ 400,00 - quatrocentos reais) pago pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) durante o período em que estiver ativo no grupo;

5.2 - Após o seu desligamento do grupo PET, o bolsista fará jus a um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo Tutor do grupo;

5.3 – Os discentes não-bolsistas fazem jus a um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no programa, de teor idêntico aos alunos bolsistas, emitido pelo Tutor do grupo.

6 – Desligamento dos discentes bolsistas e não-bolsistas do PET

Em respeito ao Art. 20º da Portaria n. 976/2010, alterado pela Portaria n. 343/2013 do MEC, os discentes bolsistas e não-bolsistas serão desligados do PET nos seguintes casos:

6.1 – Por conclusão de curso, trancamento de matrícula ou abandono do curso;

6.2 – Por desistência;

6.3 – Em virtude de sua inclusão em outros programas vinculados à política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

6.4 – Pelo descumprimento das obrigações acordadas junto ao grupo, ao Tutor e/ou à Pró-Reitoria Acadêmica da UCB;

6.5 – Por envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário da UCB;

6.6 – Pelo não cumprimento da carga horária mínima de 20 (vinte) horas acordada em seu plano de trabalho semanal;

6.7 – Pela não manutenção do bom rendimento acadêmico fixado pela UCB em uma média escolar igual ou superior a sete (≥ 7.0);

6.8 – Pela reprovação cumulativa em duas disciplinas após o ingresso no grupo PET Educação Física;

6.9 – Os discentes não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência no grupo PET exigidos aos bolsistas.

7 - Requisitos para participar no processo seletivo

7.1 - O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Educação Física da UCB, do 1º ao 6º semestre, independente da habilitação (Licenciatura ou Bacharelado);

7.2 – Deverá comprovar rendimento acadêmico ("índice vida") igual ou superior a 7.0, através do histórico escolar;

7.3 - Deverá ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do grupo PET;

7.4 – O candidato **não** poderá ter bolsa de outro Programa ou Projeto vinculado à política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

8 - Das inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://linktr.ee/PETeducacaofisica, no período compreendido entre os dias 16 e 22 de agosto de 2021.

8.1 - Da documentação e das ações exigidas para a inscrição:

8.1.1 - Cópia do Curriculum Vitae (modelo a critério do candidato) ou Currículo Lattes (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);

8.1.2 – Cópia do Comprovante de matrícula 2021.2 emitido pela Secretaria Acadêmica da UCB;

8.1.3 - Cópia do Histórico Escolar com respectivo rendimento acadêmico (índice vida). Este documento pode ser emitido eletronicamente pelo site da UCB;

8.1.4 – Carta de intenções para participação como bolsista no grupo PET-Educação Física UCB, digitada em papel A4, espaçamento 1,5, letra tamanho 12. Com identificação do candidato (nome, semestre e matrícula), com no máximo duas laudas (páginas). Nesta carta o candidato deverá destacar seus conhecimentos prévios sobre o PET (pode consultar a fundamentação normativa já citada e o manual do PET via: http://portal.mec.gov.br/pet), relatar sua trajetória de formação escolar, pessoal e academia, com destaque para as razões que o levaram a se candidatar a vaga e as contribuições que pretende trazer, especialmente vinculadas às ações que o grupo já empreende na UCB. Nesta carta o candidato poderá ainda sugerir novas atividades que possam dinamizar e contribuir para a melhoria do grupo e de sua formação acadêmica. Após a conclusão, a carta deverá ser salva em *pdf* para posterior envio;

8.1.5 – Os arquivos em *pdf* deverão vir identificados com o nome do candidato;

8.2 - Esses documentos deverão ser enviados em "*pdf*" e anexados à ficha de inscrição pelo endereço eletrônico: https://linktr.ee/PETeducacaofisica até a data limite destacada no caput deste item;

8.3 – A ausência de qualquer um dos documentos acima citados, até a data limite, inviabiliza a confirmação da inscrição.

9 – Do Cronograma para o processo seletivo.

Processo Seletivo	Datas	Locais
Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação	16/08 a 22/08/21	https://linktr.ee/PETeducacaofisica
Confirmação dos candidatos inscritos	23/08/21.	https://linktr.ee/PETeducacaofisica
Avaliação da carta de intenções e dos documentos entregues	23/08 a 24/08/21	https://linktr.ee/PETeducacaofisica
Divulgação da relação de candidatos pré-selecionados para a entrevista.	24/08/21	https://linktr.ee/PETeducacaofisica ou https://www.instagram.com/petefucb
Entrevista com os candidatos pré-selecionados	25/08/21	Será enviado aos candidatos pré-selecionados, através do e-mail informado no ato da inscrição, link e horário para entrevista via Google Meet.
Resultado Preliminar	27/08/21	https://linktr.ee/PETeducacaofisica ou https://www.instagram.com/petefucb
Recursos	27/08 a 30/08/21	Enviar para o e-mail PET (peteducacaofisicaucb@gmail.com)
Divulgação do Resultado	31/08/21	https://linktr.ee/PETeducacaofisica ou https://www.instagram.com/petefucb

9.1 - Informações adicionais ao cronograma para o processo seletivo:

9.1.1 - Esse calendário poderá sofrer alterações e caberá ao candidato acompanhar as etapas através do Instagram: https://www.instagram.com/petefucb;

9.1.2 – A não participação na entrevista para o candidato pré-selecionado implicará em desclassificação do processo seletivo, salvo mediante entrega de comunicação prévia à comissão de seleção do PET (declaração escrita, com a possibilidade de documentos anexos), cuja justificativa for considerada pertinente e receba deferimento. Para esse caso, o candidato que tiver sua solicitação deferida, terá obrigatoriamente que participar da entrevista no dia 26/08 de 2021, no turno vespertino, em horário e local determinado pela comissão avaliadora.

10 – Da comissão avaliadora e dos critérios de pontuação para o processo seletivo

10.1 – A comissão avaliadora para desse processo seletivo será composta pelo professor Tutor, na condição de presidente, e por uma representação de 03 (três) a 5 (cinco) bolsistas eleitos em reunião ordinária do grupo PET-Educação Física;

10.2 - Os critérios de pontuação:

10.2.1 – Será atribuída à **carta de intenções** no máximo 3 pontos resultantes da média das avaliações de cada membro da banca avaliadora. Essa nota será construída a partir da análise subjetiva da coerência textual (0,75), da estrutura gramatical (0,75) e do conteúdo (1,5) já destacado no item **8.1.4**;

10.2.2 – A pontuação para o "**índice vida**" (coeficiente de rendimento escolar) será estabelecida em faixa de valores obedecendo a tabela abaixo:

Índice Vida	Pontuação
7,0-7,4	0,1
7,5-7,9	0,3
8,0-8,4	0,6
8,5-8,9	0,9
9,0-9,4	1,3
9,5-9,7	1,6
9,8-10	2,0

10.2.3 – A pontuação do curriculum Lattes ou Vitae e da produção acadêmica considerará no máximo 2,0 pontos. Para isso serão atribuídos: 0,2 pontos para cada trabalho apresentado em congresso acadêmico em que o candidato seja um dos autores, acrescido de 0,1 para os trabalhos em que ele for primeiro autor. 0,3 pontos para cada artigo publicado em revista científica com Qualis Capes, acrescido de 0,2 para os artigos em que for primeiro autor. Será atribuído 0,3 pontos para comprovada participação do candidato em atividades de pesquisa, ensino ou extensão (declaração do professor responsável). Será atribuído 0,1 para cada evento acadêmico comprovado (certificado) e 0,3 para cada semestre em que o candidato participou efetivamente como voluntário do grupo PET Educação Física. Essa última pontuação fica a cargo do Tutor do grupo após consulta aos bolsistas.

10.2.4 – Serão pré-selecionados para a entrevista os 15 (quinze) candidatos que atingirem as maiores notas na soma dos itens anteriores (10.2.1, 10.2.2, 10.2.3).

10.2.5 – A nota da entrevista considerará no máximo 3,0 pontos da média das avaliações de cada membro da banca avaliadora. Para a entrevista os avaliadores poderão utilizar a carta de intenções do candidato, o currículo apresentado, sua disponibilidade para o grupo e a experiência prévia com atividades do grupo ou similares, poderá ainda ser solicitada ao entrevistado outras informações que a comissão julgar pertinente, desde que alindas com as razões do presente edital.

10.3 – O candidato que obtiver a melhor nota será classificado como bolsista para ingresso imediato. Os demais, na ordem decrescente até o sexto (06) colocado, serão classificados para ocupar as seis vagas destinadas aos petianos não-bolsistas. Caso ocorra empate na nota final

individual o tempo efetivo de voluntariado será utilizado para desempate, caso permaneça o empate, observar-se-á a maior nota na carta de intenções e, se for necessário, a maior nota na entrevista;

10.4 – Os discentes classificados para as vagas de petianos não-bolsistas serão considerados suplentes, e de acordo com a ordem de classificação estabelecida no processo seletivo, terão prioridade para substituir os bolsistas que venham a ser desligados do programa durante a vigência deste edital, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

11 – Dos Recursos

Após divulgação do resultado parcial os candidatos poderão protocolar recurso (texto digitado em *pdf*) à comissão avaliadora para revisão das notas obtidas apenas na pontuação do "índice vida" e do currículo Vitae/Lattes pelo e-mail: peteducacaofisicaucb@gmail.com - do dia 27/08 a 30/08 de 2021, mas não poderão acrescentar nenhum outro documento aos que já foram anexados à ficha por ocasião da inscrição. Após a divulgação do resultado não caberá mais recurso.

12 - Das disposições Finais

12.1 – Cada candidato inscrito assumirá imediata ciência e anuência de todas as orientações e exigências contidas neste edital;
12.2 - O não atendimento de qualquer item em suas respectivas datas contidas no cronograma e nas orientações do processo seletivo (item 9) implicará na desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso;
12.3 – As vagas para bolsista e não-bolsistas serão preenchidas obedecendo-se a classificação final desse processo seletivo. Se as vagas para bolsistas não forem preenchidas, será aberto um novo edital;
12.4 – Caso seja identificada alguma inveracidade nos documentos encaminhados pelo candidato, este será notificado e declarado inapto para o pleito. Se após o pleito, mesmo que o candidato já esteja exercendo sua função de bolsista, for identificada da mesma forma alguma inveracidade, este será, após processo interno do grupo, desligado do programa;
12.5 – Aos discentes que forem selecionados e venham a compor o grupo, é importante a ciência de que serão avaliados periodicamente (mensalmente), individualmente e coletivamente. E desta forma, caso verifique-se o não cumprimento das obrigações contidas nas normativas legais do grupo, no termo de compromisso do aluno e nas regras internas de boa conduta, os petianos serão notificados e orientados. No caso de reincidência, serão desligados do grupo.
12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão que forma a banca examinadora do processo seletivo;
12.6 – Informações complementares ao processo seletivo descrito neste edital poderão ser obtidas pela Rede Social Instagram: https://www.instagram.com/petefucb/, durante o período de inscrição.
12.7 – Outras informações sobre o PET podem ser obtidas no Portal do MEC no endereço: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&ativo=481&Itemid=480

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESU

Taguatinga, 16 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Severino Leão de Albuquerque Neto
Tutor do grupo PET/Educação Física - UCB

Universidade Católica de Brasília

Campus I – QS 07 – Lote 01 – EPCT – Águas Claras – Brasília – DF
CEP: 71966-7000